



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.08.1

Às 08h:30m. (horário local) do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.2912001/2022 composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49; CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; FR ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ: 20.997.758/0001-53; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.380.232/0001-48; NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.866.305/0001-67; COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, 11.743.010/0001-33, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 938996/2022/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no Ofício nº 0205.03/JI SEINFRA da Secretaria de Infraestrutura referente à Qualificação técnica das empresas. Paralelamente a fase de análise de documentação técnica, houve realização de diligência por parte da secretaria acerca do funcionamento das empresas nos endereços citados em documentos de habilitação. Este resultado fora detalhado em documento denominado "Relatório de Diligências" e datado de 02 de maio de 2023, e trouxe a seguinte conclusão: "(...) Já a empresa AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, deverá apresentar as documentações que comprovem suas atividades na área da engenharia civil e deverá comprovar também o seu pelo." Quanto a deliberação recomendada, firmo que procederemos com a notificação a título de segurança jurídica e moralidade, todavia não pode este ser motivo de inabilitação por não constar em edital, e este é a lei de certame, e não constar na Lei nº 8.666/93 em seu rol de habilitação. Portanto, acolho a recomendação, mas não trato como caráter suspensivo e sigo em andamento com o certame em tela. A Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ:

R

at
A



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



07.266.893/0001-60; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49; CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; FR ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ: 20.997.758/0001-53; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.866.305/0001-67; COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, 11.743.010/0001-33. **EMPRESA INABILITADA:** CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.380.232/0001-48. O detalhamento das desclassificações esta no Ofício nº 0205.03/JI SEINFRA acostado aos autos. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 2912001/2022

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Rutyll Roney Rodrigues		Membro
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro